



Nome do Passatempo: Sical + Nestlé Dark: Delicie-se

Regulamento nº 23

I - Condições Gerais

A Modelo Continente Hipermercados, S.A., com sede na Rua João Mendonça, nº 505, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 502 011 475/NIPC, com o capital social de 178.500.000€, irá realizar, durante o ano de 2022, um conjunto de passatempos junto dos seus clientes titulares de cartão de fidelização “Continente”, passatempos esses que serão desenvolvidos de acordo com os seguintes pontos:

- Período de vigência da ação;
- Lista de artigos;
- Lista de prémios;
- Lista de lojas e / ou insígnias.

1ª

Cada passatempo será numerado de forma sequencial, começando pelo passatempo 01 / 2022.

2ª

Os premiados destes passatempos serão os Clientes que, durante o período definido, efetuarem o maior valor de compras em artigos objeto de tais passatempos, lista de artigos, e que para o efeito apresentem em todas as compras realizadas durante tal período o seu cartão de fidelização “Continente”.

3ª

- Serão excluídos todos os Clientes que tenham sido premiados em passatempos semelhantes nos últimos 3 (três) meses, assim como todos os Clientes que até à determinação dos premiados do passatempo em vigor não tenham facultado o seu contacto móvel e/ou fixo por forma ao mesmo ser introduzido na base de dados do Cartão de fidelização “Continente”, sendo que a falta de existência de contacto apenas poderá ser motivo de exclusão do passatempo em vigor no caso em que esses contactos sejam essenciais para a atribuição do respetivo prémio, conforme abaixo se determinará.
- A Modelo Continente Hipermercados, S.A. reserva-se no direito de proceder à anulação das participações e atribuição de prémios, sempre que sob tais participações existam indícios de fraude, utilização indevida de cartão de fidelização “Continente” e/ou aquisição de produtos a título comercial, bem como nos casos em que a aquisição de produtos seja alvo de condições especiais previamente acordadas entre o adquirente e a Modelo Continente Hipermercados, S.A..
- Serão excluídas todas as participações que venham a ser apresentadas por Clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhe tenham sido prestados pela Modelo Continente Hipermercados S.A., assim como todas as participações que, de alguma forma, não respeitem as condições do presente regulamento e/ou que visem a realização de compras com o intuito de creditar o valor no cartão para posteriormente serem devolvidas sem quaisquer fundamentos.
- A Modelo Continente Hipermercados, S.A. reserva o direito de não admitir todas e quaisquer participações em passatempos, cujas contas de cartão de fidelização “Continente” não sejam tituladas por pessoas singulares, incluindo empresários em nome individual, sociedades ou outras pessoas coletivas.



Nome do Passatempo: Sical + Nestlé Dark: Delicie-se

Regulamento nº 23

4ª

- Os prémios não podem ser objeto de troca por outros artigos nem serem alvo de substituição por dinheiro, pelo que a aceitação dos prémios implica a concordância e a disponibilidade dos vencedores em relação aos mesmos.
- Os premiados não podem devolver os produtos adquiridos e que deram origem ao direito de participação no passatempo.
- Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, podendo ser, unicamente, usufruídos pelo premiado não sendo remíveis a dinheiro.

5ª

É condição essencial para participação no passatempo que os Clientes / Participantes confirmem à Modelo Continente Hipermercado, S.A. e ao fornecedor do(s) produto(s) objeto da lista de artigos inerentes ao passatempo em apreço, o direito a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de divulgação dos vencedores do mesmo, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

6ª

A participação nestes passatempos implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

II - Condições Específicas

A Modelo Continente Hipermercados, S.A. e o fornecedor Nestlé Portugal levam a efeito no período de 18/10/2022 até 31/12/2022, um passatempo denominado "Sical + Nestlé Dark: Delicie-se" o qual obedecerá às condições gerais supra descritas assim como às condições específicas que a seguir se indicam:

7ª

O passatempo destina-se a todos os Clientes titulares do Cartão de fidelização "Continente" que o utilizem na realização das compras efetuadas nas lojas Continente no decorrer do seu período de vigência.

8ª

Os Clientes detentores do Cartão de fidelização "Continente" encontram-se automaticamente habilitados a participar no presente passatempo, bastando para o efeito utilizar o referido cartão na compra dos seguintes produtos da marca de café Sical e chocolates Nestlé Dark, produtos esses que consistirão na lista de artigos afeta ao passatempo em apreço.



Nome do Passatempo: Sical + Nestlé Dark: Delicie-se

Regulamento nº 23

9ª

- a) Pelo presente passatempo serão premiados os 11 (onze) Clientes/Participantes que, durante o período de vigência do mesmo, tenham efetuado o maior valor de compras dos produtos identificados na cláusula precedente e que para o efeito tenham agido em conformidade para com todas as normas estabelecidas no presente regulamento.
- b) A cada um dos premiados será atribuído o seguinte prémio:
 - Crédito em Cartão Continente de 100€
- c) O prémio será atribuído semanalmente ao melhor cliente que adquira na mesma transação cafés da marca Sical e chocolates Nestlé Dark com o Cartão Continente. A atribuição do prémio será realizada entre o dia 02 de janeiro até dia 01 de abril de 2023.
- d) Na eventualidade dos prémios objeto do presente passatempo consistirem na atribuição de crédito em cartão de fidelização “Continente”, os Clientes premiados podem vir a ser contactados por meio de SMS, caso na base de dados de tal cartão conste o respetivo número de contacto móvel.
- e) Nos casos em que os prémios objeto do presente passatempo tenham que ser levantados pelos Clientes premiados nos estabelecimentos da Modelo Continente Hipermercados, S.A., assim como nos casos em que tais prémios possam ser enviados por esta, através de correio postal, para a morada dos Clientes premiados e/ou nos casos em que os prémios venham a ser entregues diretamente pelo fornecedor da Modelo Continente Hipermercados, S.A. junto dos Clientes premiados, será condição essencial para validação das participações no presente passatempo a existência na base de dados do Cartão de fidelização “Continente” dos contactos telefónicos atualizados dos respetivos participantes, sendo que a não existência de tais dados, até à data de determinação dos premiados, originará a exclusão automática e definitiva de tais participações para efeitos de atribuição dos prémios objeto do presente passatempo.
- f) Caso os prémios objeto do presente passatempo tenham que ser levantados pelos Clientes premiados nos estabelecimentos da Modelo Continente Hipermercados, S.A., assim como nos casos em que tais prémios possam ser enviados por esta, através de correio postal, para a morada dos Clientes premiados e/ou nos casos em que os prémios venham a ser entregues diretamente pelo fornecedor da Modelo Continente Hipermercados, S.A. junto dos Clientes premiados, tais Clientes serão contactados telefonicamente, sendo que para tal a Modelo Continente Hipermercados, S.A., procederá a 3 (três) tentativas de contacto, sendo que findas tais tentativas sem que se consiga obter êxito no contacto do Cliente premiado este será automaticamente desclassificado e perderá direito ao prémio, sendo este atribuído ao Cliente que tenha efetuado, durante o período de vigência do presente passatempo, compras de valor mais elevado e que ainda não tenha sido premiado, respeitando-se a mesma mecânica de contacto, e assim sucessivamente, nada podendo vir a ser exigível pelos Clientes cujo contacto telefónico venha a ser impossível de estabelecer.
- g) Os prémios objeto do presente passatempo poderão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de término para atribuição dos mesmos, pelos Clientes premiados que venham a considerar-se como efetivos vencedores e com os quais tenha sido possível estabelecer contacto telefónico, se necessário, conforme mecânica descrita na alínea anterior, devendo tais reclamações serem processadas através da Linha de Apoio do Cartão Cliente Continente (210 19 19 19), cujo horário de funcionamento decorre das 09 às 21 horas, de Segunda a Sábado, exceto feriados.



Nome do Passatempo: Sical + Nestlé Dark: Delicie-se

Regulamento nº 23

10ª

Em caso de empate, situação em que o valor despendido nas compras por dois ou mais Clientes em cada loja aderente ao passatempo em apreço seja igual, será considerado como vencedor o Cliente que tenha efetuado tais compras em primeiro lugar.

11ª

Ao mesmo cliente só pode ser atribuído um prémio ao abrigo do presente passatempo.

12ª

A Modelo Continente Hipermercados, S.A. reserva-se o direito de não aceitar as candidaturas que não respeitem as normas do presente regulamento.

Senhora da Hora, 29 de setembro de 2022